LEI Nº 328/2002

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e eu na qualidade de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Varginha mais 19 (dezenove) cargos de provimento efetivo, distribuídos pelas diversas Secretarias conforme abaixo discriminado:

Grupos Ocupacionais e Código de Classes	Grupos Ocupacionais	Nível de Vencimento	Número de Cargos criados p/ esta Lei	Forma de Provimento
2000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDA**			
	PROVIMENTO EFETIVO PERMANENTE			
2010	Motociclista	VII	01	Nomeação
3000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFA**			
	PROVIMENTO EFETIVO PERMANENTE			
3005	Auxiliar de Contabilidade	XVI	01	Nomeação
4000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SECE**			
	PROVIMENTO EFETIVO PERMANENTE			
4010	Professor Pré-Escolar	IX	06	Nomeação
4017	Psicopedagogo	XXII	01	Nomeação
4018	Nutricionista	XXII	01	Nomeação
5000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA**			
	PROVIMENTO EFETIVO PERMANENTE			
5011	Auxiliar Enfermagem	XIII	03	Nomeação
5016	Atendente de Saúde	IV	04	Nomeação
5018	Técnico de Higiene Dental THD	XI	01	Nomeação
6000	**SECRETAIRA MUICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			

	SEMO			
	PROVIMENTO EFETIVO PERMANENTE			
6009	Operador de Máquina	XVI	01	Nomeação

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha, 05 de agosto de 2002.

Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal